



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 314, DE 8 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre prorrogação de prazo da Comissão de Avaliação da Justa Causa quanto ao ressarcimento ao erário público dos investimentos feitos, quando em caso de abandono, de não conclusão do curso ou estágio doutoral no período previsto no processo de liberação.

A Reitora da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista o que estabelece o artigo 44, inciso XIX, do Estatuto da Universidade; a Portaria Ufersa/Gab nº 164, de 24 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo da Comissão de Avaliação da Justa Causa quanto ao ressarcimento ao erário público dos investimentos feitos, em caso de abandono, de não conclusão do curso ou estágio doutoral no período previsto no processo de liberação.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar o relatório final de seus trabalhos ao Gabinete da Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem a 24 de abril de 2021.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA